



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria da Saúde

RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/20

Resolução Comissão Avaliadora nº 016/2020

Tijucas, 30/06/2020.

A Comissão Organizadora, Examinadora E Julgadora Dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Processo Seletivo Simplificado 005/2020 JUNHO DE 2020,

1. CONSIDERANDO QUE:

- 1.1 o candidato inscrição nº 029 ao cargo de FARMACÊUTICA REDE a Sra. ANA CAROLINA MORILHO DE SOUZA SOLICITA INTERPOSIÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO PARA COMPUTO E RECALCULO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CERTIFICADOS QUE ALEGA TER APRESENTADO CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL E REAPRESENTA OS DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO JUSTIFICANDO EM PALAVRAS QUE A PLATAFORMA NÃO APRESENTA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS.
- 1.2 o mérito foi analisado o recurso interposto pelo candidato, sendo revisados e reanalisados todos os documentos constantes no envelope do candidato, sendo constatado que, EMBORA A COMISSÃO COMPREENDA A JUSTIFICATIVA, TAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO CUMPREM TODOS OS CRITÉRIOS EXIGIDOS NO ITEM 7.7 do edital. Os documentos QUESTIONADOS PELA REQUERENTE e apresentados no ato da inscrição não podem ser considerados como comprovação conforme segue integra dos itens do EDITAL 005/2020:

“...

7. DA AVALIAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS

7.1. Para Avaliação da prova de títulos e dos critérios de desempate, o candidato deverá na hora de sua inscrição, apresentar os títulos, os certificados de curso de aperfeiçoamento, comprovante de tempo de serviço e certidões de nascimento dos filhos menores que possui, através do original e cópia simples para autenticação pelo servidor designado ou cópia autenticada. Não será aceito entrega de documentos após a efetivação da inscrição do candidato.

7.2. Sob responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde o recrutamento do pessoal de Processo Seletivo Público, observará a qualificação e a competência técnica para a realização das funções, mediante análise de Currículo obedecendo a critérios de pontuação, assim estabelecidos:

7.2.1. Curso Técnico em Enfermagem: 1,0 ponto (somente para este cargo);

7.2.2. Graduação na área afim: 1,5 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação);

7.2.3. Pós Graduação – Especialização na área afim: 2,0 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação);

7.2.4. Pós Graduação – Mestrado na área afim: 2,5 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação);

7.2.5. Pós Graduação – Doutorado na área afim: 3,0 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação).

7.3. Os critérios para desempate seguem a seguinte ordem (para todos os cargos):

7.3.1. Cursos de Aperfeiçoamento na área afim, maior quantidade de horas;

7.3.2. Maior tempo de Serviço na área;

7.3.3. Mais idoso; 7.3.4. Maior número de filhos.

7.4. Somente será aceito um (01) certificado de cada tipo de titulação do mesmo nível, não podendo haver soma para se chegar a uma graduação maior.

7.5. Serão considerados como Títulos, certificados de cursos na área da saúde.

7.6. Serão considerados os Cursos de Aperfeiçoamento, para todos os cargos, somente os cursos concluídos na área da saúde, no prazo máximo 5 (cinco) anos antes da data de inscrição, inclusive, as pós-graduação excedentes, que serão consideradas curso de aperfeiçoamento.

7.7. Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados ou declaração de órgão oficial que o promoveu, dos quais constem os conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

Secretaria da Saúde

8. DA ENTREGA DOS TÍTULOS, CERTIFICADOS DE APERFEIÇOAMENTO, COMPROVANTE DE TEMPO DE SERVIÇO E CERTIDÕES DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES. O candidato no momento da inscrição deverá apresentar os títulos, os certificados de curso de aperfeiçoamento, comprovante de tempo de serviço e certidões de nascimento dos filhos menores que possui, através do original e cópia simples para autenticação pelo servidor designado ou cópia autenticada, para efeito de pontuação e desempate.

2. RESOLVE:

- 2.1. INDEFERE a solicitação de RECLASSIFICAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO com as cargas horárias dos certificados apresentados sem as especificações do item 7.7 do edital.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA E AVALIADORA
Processo Seletivo Simplificado